



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 008/2026
17 de Abril de 2026**

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Malhada dos Bois/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a celebração do dia 21 de abril de 2026, data em que se comemora o Dia do Tiradentes, feriado nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ser estabelecer continuidade entre o feriado nacional do dia 21 de abril e o dia útil subsequente, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos;;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, exceto serviços essenciais, no dia 20 de Abril de 2026, em função do Dia de Tiradentes, mantendo o feriados nacional de 21 de Abril de 2026

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância e demais setores definidos pelos respectivos gestores.

Parágrafo único. Os secretários e dirigentes de órgãos municipais poderão convocar servidores para expedientes excepcionais, caso haja necessidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malhada dos Bois/SE, 17 de Abril de 2026.

JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE